

TC 003.433/2013-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas do Kaneguatim

Responsáveis: Dulcemar Pompeu Vilanova

Proposta : Notificação em mesmo endereço e em novo endereço.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que **Ofício 2897/2015-TCU/SECEX/MA**, de peça 84, destinado a Sr.^a **Dulcemar Pompeu Vilanova**, teve seu Aviso (AR) de peça 97 devolvido pelos Correios com a informação de “**Não existe Número**”, configurando, por sua vez, insucesso na entrega da diligência.

2. Considerando que novas buscas de endereços foram efetuadas no sítio da internet Busca102 (peça 98, p.2), na base CPF (peça 98, p.3), e no sistema da Cemar (peça 98, p.1). Neste último encontrou-se novo endereço, qual seja: **R. Marcinho, nº 0 Bairro: Canadá, Barra do Corda/MA**. Ressalte-se, todavia, que a responsável apresentou ciência no endereço de peça 61, estando, portanto, passível de nova tentativa de entrega para o respectivo endereço.

3. Desta forma, determino o reenvio da notificação a Sr.^a Dulcemar Pompeu Vilanova por meio dos Correios (ECT) para os endereços abaixo descritos;

a) R. Marcinho, nº 0 Bairro: Canadá, Barra do Corda/MA.

b) Outros Combatente Airton Arnaldo Alencar, nº 161, Bairro: Incra, CEP: 65950-000, Barra do Corda/MA.

Secex-MA, 21/12/2015.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário